



## PRINCÍPIOS DE BOM GOVERNO

Nos termos do regime jurídico do sector público empresarial, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, as empresas públicas estão obrigadas a elaborar, anualmente, um “Relatório de boas práticas de Governo Societário”, no qual deverá constar informação atual e completa sobre todas as matérias reguladas no Capítulo II – “Princípios de Governo Societário” do referido decreto-lei. Neste sentido, a CP, dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 54º do referido diploma, elabora e disponibiliza no seu *site* o relatório autónomo de Governo Societário referente ao ano de 2023: <https://www.cp.pt/institucional/pt/empresa/relatorio-contas>

A CP aguarda a aprovação pela sua Tutela do Relatório de Governo Societário de 2023.

## REGULAMENTOS INTERNOS E EXTERNOS A QUE A EMPRESA ESTÁ SUJEITA

**Fonte:** Relatório do Governo Societário 2023

Dos normativos legais, convencionais e internos que norteiam a atividade da CP salientam-se os seguintes:

### Regulamentos Internos

- Acordos de Empresa / Sindicatos (IRCT) (disponível na Intranet da empresa);
- Regulamentos de Carreiras (disponível na Intranet da empresa);
- Regulamento da Prevenção e Controlo do Trabalho sob o efeito do álcool, de substâncias, estupefacientes ou psicotrópicas (disponível na Intranet da empresa);
- Regulamento de Compras;
- Manual de Qualidade e Ambiente (disponível na Intranet da empresa);
- Código de Ética do Grupo CP – ([Código de Ética | CP- Comboios de Portugal](#));
- Condições Gerais de Transporte – ([Condições Gerais de Transporte | CP](#))



COMBOIOS DE PORTUGAL

- Plano de Gestão de Riscos 2022/2023. Inclui os Riscos de Corrupção e Infrações Conexas [Plano de Gestão de Riscos 2022/2023 \(cp.pt\)](#);
- Canal de denúncias ( <https://cpdenuncias.integrityline.com/> )

## Regulamentação Externa



COMBOIOS DE PORTUGAL

Diploma - Legislação Fundamental	Nº	Ano de Publicação do 1º diploma sobre o assunto	Assunto	Âmbito	Alterações
Portaria	53/71, de 3 de fevereiro	1971	Segurança e Saúde no Trabalho	Segurança e Saúde no Trabalho	Portaria n.º 702/80 de 22/9
Decreto-Lei	243/86 de 20 de agosto	1986	Regulamento Geral de Higiene e Segurança do Trabalho nos Estabelecimentos Comerciais, de Escritório e Serviços,	Segurança e Saúde no Trabalho	
Portaria	228/90, de 27 de março	1990	Aprova o Regulamento da Gestão do Consumo de Energia para o Sector dos Transportes.	Ambiente	Decreto-Lei 71/2008, de 15/4 Lei 7/2013, de 22/1 RCM 20/2013, de 10/4 Portaria 111/2015, de 21/4 DL 68-A/2015, de 30/4
Portaria	50/94, de 19 janeiro	1994	Fixação de preços dos títulos combinados	Comercial	
Despacho Conjunto	261/99, de 5 de março (DR 2.ª série, de 24 de Março )	1999	Estabelecimento da concessão CP	Específico CP	Mantido em vigor pela cláusula 10ª, n.º 4 do Contrato de Serviço Público
Decreto-Lei	197/99, de 08 de Junho	1999	Transpõe para a ordem jurídica interna as Directivas n.os 592/50/CEE, do Conselho, de 18 de Junho, 93/36/CEE, do Conselho, de 14 de Junho, e 97/52/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de Outubro, e estabelece o regime de realização de despesas públicas com locação e aquisição de bens e serviços, bem como da contratação pública relativa à locação e aquisição de bens móveis e serviços	Compras	DL n.º 33/2018, de 15/05 DL n.º 18/2008, de 29/01 DL n.º 1/2005, de 04/01 DL n.º 245/2003, de 07/10
Decreto-Lei	568/99, de 23/12	1999	Regulamento de Passagens de Nivel	Específico CP	Decreto-Lei n.º 77/2008, de 29/04
Decreto-Lei	10/2002, de 24 de janeiro	2002	Estabelece o novo regime jurídico de exploração do metropolitano ligeiro de superfície nos municípios de Coimbra, Miranda do Corvo e Lousã	Transportes	DL n.º 226/2004, de 8/12 e DL n.º 21/2022, de 4/2 que altera as bases da concessão do Estado à Metro-Mondego, S. A.
Decreto-Lei	267/2002, de 22 de novembro	2002	Estabelece os procedimentos e define as competências para efeitos de licenciamento e fiscalização de instalações de armazenamento de produtos de petróleo e instalações de postos de abastecimento de combustíveis,	Ambiente	
Decreto-Lei	276/2003, de 11 de abril	2003	Regime jurídico dos bens do domínio público ferroviário, regras sobre a sua utilização e aplicáveis às relações dos confinantes e população em geral com aqueles bens	Específico CP	
Decreto-Lei	270/2003, de 28 de outubro	2003	Gestão da infraestrutura Ferroviária, Taxa de Utilização de Infraestrutura e Regime de melhoria do desempenho.	Regime de melhoria do desempenho	DL n.º 151/2014, de 13/10 DL 217/2015, de 7/10 DL n.º 124-A/2018, de 31/12
Decreto-Lei	273/2003, de 29 de outubro	2003	Revisão da regulamentação das condições de segurança e de saúde no trabalho em estaleiros temporários ou móveis, constante do Decreto-Lei n.º 155/95, de 1 de Julho, mantendo as prescrições mínimas de segurança e saúde no trabalho estabelecidas pela Directiva n.º 92/57/CEE, do Conselho, de 24 de Junho	Segurança e Saúde no Trabalho	
Portaria	209/2004, de 03 de março	2004	Aprova a Lista Europeia de Resíduos.	Ambiente	



Diploma - Legislação Fundamental	Nº	Ano de Publicação do 1º diploma sobre o assunto	Assunto	Âmbito	Alterações
Decreto-Lei	50/2005, de 25 de fevereiro	2005	Regula as prescrições mínimas de segurança e saúde dos trabalhadores na utilização de equipamentos de trabalho, transpondo para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 89/655/CEE, do Conselho, de 30 de Novembro, alterada pela Directiva n.º 95/63/CE, do Conselho, de 5 de Dezembro.	Segurança e Saúde no Trabalho	
Decreto-Lei	152/2005, de 31 de agosto	2005	Visa regulamentar as operações de recuperação para reciclagem, valorização e destruição de substâncias que empobrecem a camada de ozono contidas em equipamentos de refrigeração e de ar condicionado, bombas de calor, sistemas de proteção contra incêndios e extintores e equipamentos que contenham solventes, bem como as operações de manutenção e de assistência desses mesmos equipamentos	Ambiente	
Decreto-Lei	156/2005, de 15/9	2005	Livro de reclamações	Comercial	DL 9/2020 de 10/3
Lei	28/2006, de 4 de junho	2006	Regime sancionatório aplicável às transgressões ocorridas em matéria de transportes colectivos de passageiros	Transportes	DL n.º 117/2017, de 12/9
Lei	50/2006, de 31 de agosto	2006	Lei-quadro das contraordenações ambientais.	Ambiente	Lei n.º 89/2009, de 31/8 Lei n.º 114/2015, de 28/8 DL n.º 42-A/2016, de 12/8 Lei n.º 25/2019, de 26/3
Regulamento (CE)	1907/2006, de 18 de dezembro	2006	Relativo ao registo, avaliação, autorização e restrição de substâncias químicas (REACH), que cria a Agência Europeia das Substâncias Químicas, que altera a Directiva 1999/45/CE e revoga o Regulamento (CEE) n.º 793/93 do Conselho e o Regulamento (CE) n.º 1488/94 da Comissão, bem como a Directiva 76/769/CEE do Conselho e as Directivas 91/155/CEE, 93/67/CEE, 93/105/CE e 2000/21/CE da Comissão.	Ambiente	
Decreto-Lei	09/2007, de 17 de janeiro	2007	Aprova o Regulamento Geral do Ruído e revoga o regime legal da poluição sonora, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 292/2000, de 14 de Novembro	Ambiente	
Decreto-Lei	71/2007, de 23 de março	2007	EGP - Estatuto do Gestor Público	Sector Público	DL n.º 39/2016, de 28/07 Rect. n.º 2/2012, de 25/01 DL n.º 8/2012, de 18/01 Lei n.º 64-A/2008, de 31/12 DL 50/2022 de 19/7 Portaria n.º 317-A/2021, de 23/12
Regulamento	1370/2007, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23/10	2007	Relativo aos serviços públicos de transporte ferroviário e rodoviário de passageiros e que revoga os Regulamentos (CEE) n.º 1191/69 e (CEE) n.º 1107/70 do Conselho	Transportes	Regulamento 2016/2338, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14/12



Diploma - Legislação Fundamental	Nº	Ano de Publicação do 1º diploma sobre o assunto	Assunto	Âmbito	Alterações
Regulamento CE	1371/2007, de 23/10 do Parl. Eur. e do Conselho	2007	Direitos e obrigações dos passageiros dos serviços ferroviários da União Europeia	Transportes	
Decreto-Lei	18/2008, de 29 de janeiro	2008	Código dos Contratos Públicos	Contratos Públicos	DL 78/2022, de 07/11 ( <i>vide</i> 2022 ) Lei n.º 30/2021, de 21/5 DL n.º 33/2018, de 15/05 Retificação n.º 42/2017, de 30/11 Retificação n.º 36-A/2017, de 30/10 DL n.º 111-B/2017, de 31/08 DL n.º 214-G/2015, de 02/10 DL n.º 149/2012, de 12/07 Lei n.º 64-B/2011, de 30/12 DL n.º 131/2010, de 14/12 Lei n.º 3/2010, de 27/04 DL n.º 278/2009, de 02/10 DL n.º 223/2009, de 11/09 Lei n.º 59/2008, de 11/09 Rect. n.º 18-A/2008, de 28/03 DL n.º 170/2019, de 4/12
Decreto-Lei	58/2008, de 26 de março	2008	Contrato de Transporte Ferroviário	Específico CP	DL n.º 35/2015, de 6/3 Dec-Lei n.º 124-A/2018, de 31/12
Decreto-Lei	71/2008, de 15 de abril	2008	Estabelece o sistema de gestão dos consumos intensivos de energia (SGCIE) por empresas e instalações consumidoras intensivas.	Ambiente	Lei 7/2013, de 22/1
Decreto-Lei	147/2008, de 29 de julho	2008	Estabelece o regime jurídico da responsabilidade por danos ambientais e transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2004/35/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de Outubro, que aprovou, com base no princípio do poluidor-pagador, o regime relativo à responsabilidade ambiental aplicável à prevenção e reparação dos danos ambientais, com a alteração que lhe foi introduzida pela Directiva n.º 2006/21/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, relativa à gestão de resíduos da indústria extractiva	Ambiente	Decretos-Lei n.ºs 245/2009, de 22/9, 29-A/2011, de 1/3 e 60/2012 de 14/3
Decreto-Lei	167/2008, de 26/8	2008	Estabelece o regime das subvenções públicas.	Indemnizações Compensatórias	
Decreto-Lei	137-A/2009, de 12/6	2009	Estatutos da CP	Específico CP	Dec.-Lei n.º 59/2012, de 14/3 Dec.-Lei n.º 124-A/2018, de 31/12



Diploma - Legislação Fundamental	Nº	Ano de Publicação do 1º diploma sobre o assunto	Assunto	Âmbito	Alterações
Lei	102/2009, de 10 de setembro	2009	Estabelece o regime jurídico de Segurança e Saúde no Trabalho	Segurança e Saúde no Trabalho	Lei n.º 42/2012, de 28/8 Lei n.º 3/2014 de 28/1 Decreto-lei n.º 88/2015, de 28/5 Lei n.º 146/2015 (não se aplica à CP) Lei n.º 28/2016, de 23/8 Lei n.º 79/2019, de 02/9
Regulamento (UE)	1005/2009, de 16 de setembro	2009	Relativo às substâncias que empobrecem a camada de ozono (ODS).	Ambiente	Decreto-lei n.º 85/2014 (assegura a sua execução)
Despacho	n.º 438/10-SETF, de 10 de maio	2010	Orientações relativas à aquisição de serviços de valor superior a € 125.000,00 e à aplicação das normas de contratação pública	Contratos Públicos	
Decreto-Lei	27/2011, de 17 de fevereiro	2011	Condições técnicas que contribuem para o aumento da segurança do sistema ferroviário e de circulação segura	Específico CP	Dec.-Lei n.º 41/2014, de 18/3
Regulamento (UE)	445/2011 da Comissão, de 10 de maio	2011	Relativo ao sistema de certificação das entidades responsáveis pela manutenção de vagões de mercadorias e que altera o Regulamento (CE) n.º 653/2007	Transportes	
Lei	8/2012, de 21 de Fevereiro	2012	Regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas	Finança	Lei n.º 22/2015, de 17/3 Lei n.º 66-B/2012, de 31/12 Lei n.º 64/2012, de 20/12 Lei n.º 20/2012, de 14/5
Decreto-Lei	127/2012, de 21 de junho	2012	Aplicação da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e à operacionalização da prestação de informação nela prevista	Finança	DL n.º 99/2015, de 02/06 Lei n.º 66-B/2012, de 31/12 Lei n.º 64/2012, de 20/12
Decreto-Lei	169/2012, de 1 de agosto	2012	Cria o Sistema da Indústria Responsável, que regula o exercício da atividade industrial, a instalação e exploração de zonas empresariais responsáveis, bem como o processo de acreditação de entidades no âmbito deste Sistema.	Ambiente	DL n.º 73/2015, de 11/5
Regulamento (UE)	321/2013 da Comissão, de 13 de março	2013	Relativo à especificação técnica de interoperabilidade para o subsistema «material circulante - vagões de mercadorias» do sistema ferroviário da União Europeia e que revoga a Decisão 2006/861/CE	ETI	Regulamento (UE) n.º 1236/2013, de 2/12
Portaria	241-A/2013, de 31/7, que entrou em vigor dia 2/8/2013	2013	Sistema de passes intermodais da Área Metropolitana de Lisboa e sua compensação	Comercial	



Diploma - Legislação Fundamental	Nº	Ano de Publicação do 1º diploma sobre o assunto	Assunto	Âmbito	Alterações
Decreto-Lei	127/2013, de 30 de agosto - Somente capítulo V	2013	Estabelece o regime de emissões industriais aplicável à prevenção e ao controlo integrados da poluição, bem como as regras destinadas a evitar e ou reduzir as emissões para o ar, a água e o solo e a produção de resíduos, transpondo a Diretiva n.º 2010/75/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de novembro de 2010, relativa às emissões industriais (prevenção e controlo integrados da poluição). CAPÍTULO V - Instalações e atividades que utilizam solventes orgânicos	Ambiente	
Decreto-Lei	133/2013, de 03 de Outubro	2013	RJSPE - Regime Jurídico do Setor Público Empresarial	Sector Público	Lei n.º 75-A/2014 de 30/9 Lei 42/2016, de 28/12
RCM	18/2014, de 07 de março	2014	Promoção da igualdade salarial entre mulheres e homens	Social	
Decreto-Lei	41/2014, de 18 de março	2014	Transpõe a Diretiva 2013/9/UE que altera o anexo III da Diretiva 2008/57/CE, procedendo à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 27/2011, de 17 de fevereiro relativa à interoperabilidade do sistema ferroviário na Comunidade.	Transportes	
Lei	19/2014, de 14 de abril	2014	Define as bases da política de ambiente.	Ambiente	
Decreto-Lei	85/2014, de 27 de maio	2014	Assegura a execução na ordem jurídica interna das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) n.º 1005/2009, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de setembro de 2009, relativo às substâncias que empobrecem a camada de ozono.	Ambiente	
Regulamento UE	1300/2014 da Comissão, de 18 de novembro de 2014	2014	Especificação Técnica de Interoperabilidade respeitante à acessibilidade do sistema ferroviário da União para as pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida	ETI	
Regulamento UE	1302/2014 da Comissão, de 18 de novembro de 2014	2014	Especificação Técnica de Interoperabilidade para o subsistema «material circulante – locomotivas e material circulante de passageiros» do sistema ferroviário da União Europeia	ETI	
Regulamento UE	1304/2014 da Comissão, de 26 de novembro de 2014	2014	Especificação Técnica de Interoperabilidade para o subsistema «material circulante – ruído»	ETI	Altera a Decisão 2008/232/CE e revoga a Decisão 2011/229/EU
Regulamento UE	2015/302 da Comissão, de 25 de fevereiro de 2015	2015	Especificação Técnica de Interoperabilidade para o subsistema «aplicações telemáticas para os serviços de passageiros» do sistema ferroviário transeuropeu	ETI	Altera o Regulamento (UE) n.º 454/2011
Decreto-Lei	91/2015, de 29 de maio	2015	Estatutos da Infraestruturas de Portugal, S. A. (IP, S. A.)	IP	
Lei	52/2015, de 9 de junho	2015	RJSPTP - Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros	Transportes	Portaria n.º 298/2018, de 19/11
Lei	151/2015, de 11 de setembro	2015	Lei de Enquadramento Orçamental.	Financeira	
Decreto-Lei	216/2015, de 7 de outubro	2015	Transpõe a Diretiva n.º 2014/106/UE da Comissão, de 5 de dezembro de 2014, que altera os anexos V e VI da Diretiva 2008/57/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, relativa à interoperabilidade do sistema ferroviário na Comunidade	Transportes	



Diploma - Legislação Fundamental	Nº	Ano de Publicação do 1º diploma sobre o assunto	Assunto	Âmbito	Alterações
Decreto-Lei	217/2015, de 7 de outubro	2015	Transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2012/34/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de novembro de 2012, que estabelece um Espaço Ferroviário Europeu Único	Transportes	DL n.º124-A/2018, de 31/12
Regulamento EU	679/2016, de 27/4 do Parlamento Europeu e do Conselho	2016	RGPD	Social	
RCM	38/2016, de 29 de julho	2016	Aprova a Estratégia Nacional para as Compras Públicas Ecológicas 2020	Ambiente	
Decreto-Lei	36/2017, de 28 de março	2017	Criação do GPIAAF (Gab. Prevenção e Investigação de Ac. com Aeronaves e de Acidentes Ferroviários), que resultou da fusão do GISAF e do GPIAA (Gabinete Prev. e Investigação Acid. com Aeronaves)	Transportes	
Lei	44/2017, de 19 de Junho	2017	Estabelece o princípio da não privatização do setor da água, procedendo à quinta alteração à Lei da Água, aprovada pela Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro	Ambiente	
Decreto-Lei	74/2017 de 21 de junho	2017	Obrigatoriedade dos prestadores de serviços de transporte ferroviário disponibilizarem aos clientes o livro de reclamações e a sua existência nos formatos físico e eletrónico.	Transportes	
Decreto-Lei	89/2017, de 28 de julho	2017	Transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2014/95/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de outubro de 2014, que altera a Diretiva 2013/34/UE, no que se refere à divulgação de informações não financeiras e de informações sobre a diversidade por parte de certas grandes empresas e grupos.	Financeira	
Decreto-Lei	145/2017, de 30 de novembro	2017	Assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do Regulamento (UE) n.º 517/2014, relativo aos gases fluorados com efeito de estufa.	Ambiente	
Decreto-Lei	39/2018, de 11 de junho	2018	Estabelece o regime da prevenção e controlo das emissões de poluentes para o ar, e transpõe a Diretiva (UE) 2015/2193	Ambiente	
Lei	58/2018, de 8 de agosto	2018	Adaptação a Portugal do RGPD	Social	
Portaria	298/2018, de 19 de novembro	2018	Regras gerais relativas à criação e disponibilização de títulos de transporte aplicáveis aos serviços de transporte público de passageiros e fixação de tarifas	Transportes	
Decreto-Lei	124-A/2018, de 31 de dezembro	2018	Transpõe para a ordem jurídica interna o 4º Pacote Ferroviário	Transportes	
RCM	188/2018, de 31 de dezembro	2018	Contrato de serviço público	Financeira	
Decreto-Lei	84/2019, de 28 de junho	2019	Normas de execução do Orçamento do Estado para 2019	Financeira	Declaração de Retificação 40-A/2019
RCM	110/2019, de 5 de Julho	2019	Aprova um conjunto de medidas com vista à salvaguarda de um serviço público ferroviário de qualidade. Fusão por incorporação da EMEF na CP	Transportes	
Lei	51/2019, de 29 de julho	2019	Inclui o transporte ferroviário na lista de serviços públicos essenciais	Transportes	
Decreto-Lei	131/2019, de 30 de agosto	2019	Aprova o Regulamento de Instalação e de Funcionamento de Recipientes sob Pressão Simples e de Equipamentos sob Pressão	Ambiente	



## COMBOIOS DE PORTUGAL

Diploma - Legislação Fundamental	Nº	Ano de Publicação do 1º diploma sobre o assunto	Assunto	Âmbito	Alterações
Portaria	355/2019, de 7 de outubro	2019	Novo modelo de auto de notícia a passageiros sem título	Transportes	
Decreto-Lei	174-B/2019, de 26 de dezembro	2019	Fusão por incorporação da EMEF na CP	Transportes	
Decreto-Lei	1-A/2020, de 3 de janeiro	2020	Estabelece o regime jurídico do Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART) nos transportes públicos coletivos de passageiros.	Transportes	
Circular Série A	1396 da DGO	2020	Instruções aplicáveis à execução orçamental de 2020, que complementam os normativos da Lei OE para 2020, mantendo em vigor o DL Execução Orçamental para 2019 (DL 84/2019). <i>Vide:</i> <a href="https://www.dgo.gov.pt/instrucoes/Instrucoes/2020/ca1396.pdf">https://www.dgo.gov.pt/instrucoes/Instrucoes/2020/ca1396.pdf</a>	Financeira	
RCM	104/2020, de 24 de novembro	2020	Aprova o Programa de Eficiência de Recursos na Administração Pública para o período até 2030	Ambiente	
Decreto-Lei	101-D/2020, 7 de dezembro	2020	Estabelece os requisitos aplicáveis a edifícios para a melhoria do seu desempenho energético e regula o Sistema de Certificação Energética de Edifícios, transpondo a Diretiva (UE) 2018/844 e parcialmente a Diretiva (UE) 2019/944.	Ambiente	
Decreto-Lei	102-D/2020, de 10 de dezembro	2020	Aprova o regime geral da gestão de resíduos, o regime jurídico da deposição de resíduos em aterro e altera o regime da gestão de fluxos específicos de resíduos, transpondo as Diretivas (UE) 2018/849, 2018/850, 2018/851 e 2018/852	Ambiente	
Deliberação	34-A/2021 do IMT, publicada no Dº da Rep. 2ª série de 8.1.2021	2021	Registo de trabalhadores com funções críticas para a segurança ferroviária	Específico CP	
Decreto-Lei	9/2021, de 29 de janeiro	2021	Regime Jurídico das Contraordenações Económicas	Transportes	
RCM	37/2021, de 6 de abril	2021	Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024	Social	
RCM	98/2021, de 27 de julho	2021	Autoriza a reprogramação dos encargos plurianuais relativos a aquisição de material circulante para a CP - Comboios de Portugal, E. P. E.	Específico CP	
RCM	99/2021, de 27 de julho	2021	Autoriza a despesa com a implementação da Associação Centro de Competências Ferroviário	Específico CP	
RCM	100/2021, de 27 de julho	2021	Aprova o Plano de Investimento em Material Circulante Ferroviário para a CP - Comboios de Portugal, E. P. E., que inclui a aquisição de 117 unidades automotoras elétricas	Específico CP	
Decreto-Lei	109-E/2021, de 9 de dezembro	2021	Cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção e estabelece o regime geral de prevenção da corrupção	Social	
Lei	93/2021, de 31 de dezembro	2021	Estabelece o regime geral de proteção de denunciantes de infrações, transpondo a Diretiva (UE) 2019/1937 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2019, relativa à proteção das pessoas que denunciam violações do direito da União.	Social	
Lei	98/2021, de 31 de dezembro	2021	Lei de Bases do Clima	Ambiente	



Diploma - Legislação Fundamental	Nº	Ano de Publicação do 1º diploma sobre o assunto	Assunto	Âmbito	Alterações
Decreto-Lei	126-C/2021, de 31 de dezembro	2021	Aprova o regime transitório de execução orçamental.	Financeira	
Decreto-Lei	36/2022, de 20 de maio	2022	Estabelece um regime excecional e temporário no âmbito do aumento dos preços com impacto em contratos públicos	Contratos Públicos	
Lei	12/2022, de 27 de junho	2022	Orçamento do Estado 2022	Financeira	
Decreto-Lei	53/2022, de 12/8	2022	Estabelece as normas de execução do Orçamento do Estado para 2022	Financeira	
Despacho	11504/2022, de 28 de setembro	2022	Designação e renovação de mandato dos membros do conselho de administração da CP	Específico CP	
Regulamento EU	2022/2065, de 19 de outubro	2022	Relativo a um mercado único para os serviços digitais. Altera a Diretiva 2000/31/CE (Regulamento dos Serviços Digitais)	Social	
Decreto-Lei	78/2022, de 07 de Novembro	2022	Altera a Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, que aprova medidas especiais de contratação pública, o Código dos Contratos Públicos e o Decreto-Lei n.º 60/2018, de 3 de agosto, que procede à simplificação de procedimentos administrativos necessários à prossecução de atividades de investigação e desenvolvimento	Contratos Públicos	
Decreto-Lei	82/2022, de 6 de dezembro	2022	Transpõe a Diretiva (UE) 2019/882, relativa aos requisitos de acessibilidade de produtos e serviços	Social	
Lei	24 D/2022, de 30 de Dezembro	2022	Orçamento de Estado 2023	Financeira	



Anualmente o Diretório da Rede emitido pela Infraestruturas de Portugal, S.A., na qualidade de gestor da infraestrutura ferroviária, respeitando o Decreto-Lei n.º 270/2003, de 28 de Outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 151/2014, de 13 de outubro e demais legislação aplicável, define as condições de acesso à infraestrutura, os princípios, critérios, fases e prazos do procedimento de repartição de capacidade e ainda os princípios de tarifação e o tarifário relativo à taxa de utilização e aos demais serviços prestados pelo gestor de infraestrutura.

Ainda não existe um contrato que regule a relação entre a Infraestruturas de Portugal, SA e a CP, nos termos do art.º 28.º do Decreto-Lei 217/2015, de 7 de outubro.

## TRANSAÇÕES RELEVANTES COM ENTIDADES RELACIONADAS

**Fonte:** Relatório do Governo Societário 2023

As transações entre partes relacionadas e os saldos com partes relacionadas são apresentados nos quadros seguintes:

Participações (%)	2022-12-31	2021-12-31
CP CARGA, SA *	5%	5%
FERNAVE, SA	100%	100%
SAROS,Lda	100%	100%
ECOSAÚDE, SA	100%	100%
TIP, ACE	33%	33%
OTLIS, ACE	0%	0%
SIMEF, ACE	51%	51%
NOMAD Tech	35%	35%

\* Conforme definido no acordo de venda da participada, mantendo a CP esta participação



<b>Descrição</b> (valores em euros)	<b>2022</b>	<b>2021</b>
<b>Vendas e prestações de serviço</b>		
<b>Subsidiárias</b>		
FERNAVE, SA	374 631	211 871
SAROS,Lda	2 700	8 301
ECOSAÚDE, SA	22 816	28 241
<b>Associadas</b>		
TIP, ACE	9 115 682	6 483 368
OTLIS, ACE	88 798	0
EMEF / SIEMENS, ACE	3 741 746	3 567 197
NOMAD TECH, LDA	65 916	70 684
<b>Total</b>	<b>13 412 289</b>	<b>10 369 662</b>
<b>Gastos</b>		
<b>Subsidiárias</b>		
FERNAVE, SA	-853 384	-595 093
ECOSAÚDE, SA	-1 358 876	-1 529 554
<b>Associadas</b>		
TIP, ACE	-388 670	-335 937
EMEF / SIEMENS, ACE	-5 870 821	-5 107 915
NOMAD TECH, LDA	-506 297	-786 141
<b>Total</b>	<b>-8 978 048</b>	<b>-8 354 640</b>

  

<b>Descrição</b> (valores em euros)	<b>2022</b>	<b>2021</b>
<b>Investimento</b>		
<b>Subsidiárias</b>		
ECOSAÚDE, SA	-30 000	-30 000
<b>Associadas</b>		
NOMAD TECH, LDA	1 450 140	2 337 344
<b>Total</b>	<b>1 420 140</b>	<b>2 307 344</b>



Descrição (valores em euros)	2021-12-31	2020-12-31
<b>Ativos</b>		
<b>Investimento</b>		
Subsidiárias		
ECOSAÚDE, SA	174 480	204 480
<b>Cientes e out. contas receber</b>		
Subsidiárias		
FERNAVE, SA	58 805	146 388
SAROS, Lda	277	277
ECOSAÚDE, SA	0	1 880
Associadas		
TIP, ACE	70 412	383 931
EMEF / SIEMENS, ACE	10 982	226 550
NOMADTECH, LDA	277 460	290 187
<b>Passivos</b>		
<b>Fornecedores e out. contas pagar</b>		
Subsidiárias		
FERNAVE, SA	-32 760	-302 895
ECOSAÚDE, SA	-3 815	-2 402
Associadas		
TIP, ACE	-11 979	-295 271
EMEF / SIEMENS, ACE	0	-496 804
NOMADTECH, LDA	-149 691	-1 360 502
<b>Total Ativo + Passivo</b>	<b>394 171</b>	<b>-1 204 181</b>

As transações da CP com partes relacionadas são divulgadas num ponto específico do anexo das contas da CP e relatadas anualmente no Dossier de Preços de Transferências.



## OUTRAS TRANSAÇÕES

**Fonte:** Relatório do Governo Societário 2023

### **Procedimentos Adotados em Matéria de Aquisição de Bens e Serviços**

A CP enquanto entidade adjudicante que atua nos setores especiais está sujeita ao Código da Contratação Pública nos procedimentos de contratação de bens e serviços e de empreitadas cujo objeto esteja direta e principalmente relacionado com a atividade de transporte de passageiros, cujo valor seja igual ou superior aos limiares comunitários.

Nos procedimentos de contratação de bens e serviços e de empreitadas cujo objeto esteja direta e principalmente relacionado com a atividade de transporte, mas de valor inferior aos limiares comunitário, e nos procedimentos que não dizem respeito à atividade de transporte da CP, aplica-se o Normativo de Contratação aprovado pelo Conselho de Administração em 08 de julho de 2020, com a redação aprovada em 24 de março de 2021.

### **Identificação das Transações que não Tenham Ocorrido em Condições de Mercado**

Não ocorreram.



**Lista de Fornecedores com Transações com a Entidade que Representem Mais de 5% dos Fornecimentos e Serviços Externos (no Caso de Ultrapassar 1 Milhão de Euros).**

Fornecedores com valor de faturação em 2022 superior a 1 milhão de €	Montante S/IVA
INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, SA	69 906 857,35 €
ENDESA ENERGÍA S.A.(SUC.PORTUGAL)	25 100 783,01 €
PETRÓLEOS DE PORTUGAL-PETROGAL,S.A.	7 604 463,39 €
RENFE ALQUILER MAT.FERROVIARIO,SA	6 904 729,26 €
SIMEF, ACE	5 870 773,45 €
IBERDROLA CLIENTES PORTUGAL, UNIP.,	5 711 475,95 €
STADLER SERVICE NEDERLAND B.V.	5 100 000,00 €
GRUPO 8-VIG.PREV.ELECTRÓNICA, SA	2 703 119,76 €
ILUSOTOUCH LIMPEZAS TÉCNICAS LDA.	2 570 554,07 €
HIGH POINT - ADMINISTRAÇÃO & FORMAÇ	2 494 122,05 €
SIEMENS MOBILITY, UNIPessoal, LDA	2 441 312,07 €
NOMAD TECH, LDA	2 402 748,00 €
KONTRON TRANSPORTATION PORTUGAL,	2 118 912,81 €
VIÚVA MONTEIRO & IRMÃO LDA	1 933 058,04 €
KNORR-BREMSE ESPANA, SA	1 562 088,85 €
SKF PORTUGAL-ROLAMENTOS, UNIPessoal	1 438 833,39 €
ALSTOM FERROVIÁRIA PORTUGAL, S.A.	1 412 566,49 €
LUZBOA	1 385 018,66 €
APEADEIRO 2020	1 244 628,22 €
CLARANET II SOLUTIONS, S.A.	1 205 719,93 €
BONATRANS GROUP a.s.	1 196 892,20 €
ECOSAÚDE SA	1 186 321,93 €
PSP-Comando Metropolitano Lisboa	1 085 887,77 €
FAIVELEY TRANSPORT IBÉRICA, S.A.	1 011 661,33 €



## ANÁLISE DE SUSTENTABILIDADE DA EMPRESA NOS DOMÍNIOS ECONÓMICO, SOCIAL E AMBIENTAL

**Fonte:** Relatório do Governo Societário 2023

### Estratégias

O serviço público de transportes é uma prioridade do programa do Governo, tendo em conta não apenas as metas de descarbonização, mas também o propósito de garantir a progressiva melhoria das condições de mobilidade da população e a coesão do território nacional.

A RCM n.º 110/2019 aprovou as linhas de orientação estratégicas para a revitalização do serviço de transporte ferroviário de passageiros, mandatando a CP para a definição e implementação de um plano com vista à recuperação no curto prazo dos níveis de serviço, a fim de garantir o direito à mobilidade das populações, com adequados padrões de fiabilidade, regularidade e qualidade do serviço, e, simultaneamente, ao desenvolvimento e à sustentabilidade do setor no médio e longo prazo. Essas linhas de orientação previam, entre outras, as seguintes ações:

- Fusão por incorporação da EMEF na CP;
- Reabertura da Oficina de Guifões;
- Recuperação de material circulante imobilizado para redução dos constrangimentos e das supressões de circulações;
- Promoção da digitalização e adaptação às novas plataformas de mobilidade integrada;
- Concretização da negociação dos acordos de empresa com as organizações representativas dos trabalhadores, através dos quais sejam valorizadas as carreiras e promovidas melhores condições de trabalho;
- Valorização dos recursos humanos através do recrutamento de pessoal, da possibilidade de subcontratação, da prestação de serviço por trabalhadores na situação de reforma e da promoção de incentivos para o aumento da produtividade;
- Recuperação das capacidades industriais, tecnológicas e empresariais do setor ferroviário em Portugal;
- Planificação e criação do Centro de Competências Ferroviário;
- Promoção da dinamização de novos investimentos em material circulante.



## Políticas

A CP tem definidas as seguintes políticas :

### Política da Qualidade, Ambiente e Segurança

A CP, consciente da sua responsabilidade empresarial e social, referência no transporte de passageiros e da manutenção de material circulante ferroviário, seus componentes e sistemas, compromete-se através do envolvimento e responsabilidade dos seus Colaboradores, a:

- Avaliar e promover continuamente a satisfação dos CLIENTES e PARTES INTERESSADAS relevantes, indo ao encontro das respetivas necessidades e expectativas, adaptando a oferta de serviços de transporte de passageiros em conformidade e de acordo com os recursos disponíveis
- Garantir a SEGURANÇA, prevenindo e identificando os riscos associados as atividades desenvolvidas e corrigindo situações que coloquem em causa a preservação dos ativos da Empresa, dos seus parceiros e dos clientes.
- Implementar e manter um SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE, AMBIENTE E SEGURANÇA <sup>1</sup>, bem como o SISTEMA DE GESTÃO DA MANUTENÇÃO DE MATERIAL CIRCULANTE (ERM) em articulação com o SISTEMA DE GESTÃO DA SEGURANÇA (SGS), segundo os referenciais NP EN ISO 9001, NP EN ISO 14001 e NP EN ISO 45001, dando cumprimento às Directivas de Interoperabilidade (UE) 2016/797 e de Segurança Ferroviária (UE) 2016/798, aos requisitos do Regulamento de Execução (UE) 2019/779, legislação aplicável e regulamentação do setor, bem como aos compromissos voluntariamente assumidos.
- Prevenir e minimizar os efeitos no AMBIENTE resultantes da atividade da CP, fomentando a aplicação de práticas sustentáveis e de conservação da biodiversidade, através da adequada gestão de resíduos, controlo de efluentes líquidos e gasosos, prevenção da

---

<sup>1</sup> Incluindo Segurança e Saúde no Trabalho.



poluição, monitorização dos níveis de ruído e redução da pegada de carbono, por intermédio da racionalização do consumo de energia.

- Desenvolver e manter as **COMPETÊNCIAS DOS COLABORADORES**, promovendo a motivação e participação de todos, estimulando a capacidade de iniciativa e o trabalho em equipa, bem como a consciencialização da importância das suas atividades em termos de segurança e fiabilidade do serviço prestado.
- Garantir a prestação de um serviço reconhecidamente seguro e de qualidade, promovendo a **MELHORIA CONTÍNUA** dos processos e a **SUSTENTABILIDADE** da Empresa.
- Monitorizar e avaliar os **OBJETIVOS EMPRESARIAIS**, de forma a melhorar o desempenho da CP.

Toda a política pode ser consultada no site no seguinte link:

[Política de Qualidade, Ambiente e Segurança | CP](#)

#### Política de Gestão da Inovação da CP

A CP - Comboios de Portugal, E.P.E. (CP) está comprometida na implementação de um Sistema de Gestão da Inovação com o objetivo de desenvolver um clima favorável à inovação e à reinvenção da empresa, orientando-a para o Cliente e reforçando a sua competitividade.

Nestes termos, são definidas na Empresa as seguintes orientações gerais :

- Aumentar a atratividade da CP como operador ferroviário, tornando-a líder nacional de mobilidade integrada através da implementação de soluções inovadoras que garantam níveis elevados de prestação de serviço.
- Identificar novas tendências e necessidades de mobilidade, novos mercados e tecnologias emergentes que se traduzam em novas oportunidades e desafios para a CP, antecipando-se as mesmas através da promoção de atividades de inovação.
- Implementar e manter um Sistema de Gestão da Inovação segundo o referencial NP ISO 56002 que garanta o cumprimento de todos os requisitos aplicáveis, incluindo legislação e regulamentação do setor.
- Desenvolver as competências através da captação de conhecimento, promovendo a motivação e participação de todos, estimulando a colaboração e a capacidade de iniciativa, transformando o capital humano e intelectual da empresa no suporte de todo o processo criativo e inovador.



- Divulgar e concretizar uma cultura inovadora com valores, crenças e comportamentos partilhados que suportem a criação e execução de novas ideias, promovendo ambientes de trabalho motivadores e colaborativos que favoreçam e encorajem a experimentação, aceitem o risco e reconheçam as falhas como oportunidades de aprendizagem.
- Promover a melhoria contínua do Sistema de Gestão da Inovação aumentando a habilidade da empresa em ultrapassar problemas, tirar proveito de oportunidades e enfrentar desafios.
- Monitorizar e avaliar os objetivos da inovação, de forma a melhorar o desempenho da inovação e a eficácia e eficiência do Sistema de Gestão da Inovação.

### Política de Privacidade de Dados Pessoais

A CP, enquanto entidade responsável pelo tratamento de dados pessoais que lhe são facultados, em conformidade com o Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, comumente designado por Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD), com a Lei nº 58/2019, de 8 agosto, e demais legislação nacional e comunitária aplicável, adotou a Política de Privacidade, divulgada no presente documento, a qual estabelece o modo como trata os Dados Pessoais, assegurando a sua confidencialidade, integridade, disponibilidade e segurança.

A presente Política de Privacidade de Dados Pessoais aplica-se a todas as informações pessoais tratadas pela CP através dos vários formulários e canais existentes.

Aos titulares dos dados, quando lhes sejam solicitadas informações de carácter pessoal, designados por "Dados Pessoais", é dado conhecimento desta Política de Privacidade e dos Termos e Condições de utilização e fornecimento de serviços da CP.

As operações de tratamento, realizadas pela CP, cumprem com os princípios fundamentais de proteção de dados, que garantem o bom funcionamento dos processos, a confiança junto dos clientes e parceiros, assim como a imagem junto do público.

Toda a política pode ser consultada no site no seguinte link:

[Política de Privacidade | CP - Comboios de Portugal](#)



## Política de Gestão de Ativos da CP

O Conselho de Administração está comprometido na implementação do Sistema de Gestão de Ativos da CP- Comboios de Portugal, E.P.E. (CP), maximizando o retorno do investimento em ativos físicos e garantindo que todas as atividades sejam realizadas de maneira segura e ambientalmente sustentável.

Para cumprir esse desiderato, a CP empenha-se em:

- Contribuir para a segurança da circulação, reduzindo os riscos para os clientes, pessoal ao serviço da CP, fornecedores, e sociedade em geral;
- Gerir os ativos em conformidade com os requisitos legais, regulamentares e ambientais aplicáveis e com as melhores práticas internacionalmente reconhecidas da Gestão de Ativos, designadamente com a ISO 55001;
- Garantir que os ativos da CP são geridos de acordo com as técnicas reconhecidas de Gestão de Ativos para alcançar o cumprimento dos objetivos de negócio de curto e longo prazo, equilibrando as necessidades de todas as partes interessadas;
- Garantir que os ativos são adequados ao objetivo pretendido, sustentáveis e fiáveis, mantendo a operacionalidade ao longo do seu ciclo de vida;
- Avaliar formalmente os riscos e os resultados económicos nas decisões relacionadas com a Gestão de Ativos físicos;
- Assegurar uma abordagem sistémica e completa no ciclo de vida dos ativos, designadamente nas decisões de planeamento, aquisição, operação, manutenção e descarte de ativos, assegurando o alinhamento entre todas as funções organizacionais;
- Melhorar continuamente os processos, sistemas, recursos e capacidade de gestão de ativos, para otimizar o desempenho dos ativos e fornecer serviços seguros, eficazes e eficientes.

Toda a política pode ser consultada no site no seguinte link:

[Política de Gestão de Ativos - Compromisso | CP](#)



## Política de Gestão das Pessoas

A CP –Comboios de Portugal, E.P.E., considera que os seus trabalhadores são uma força vital para o desenvolvimento da empresa e assume a responsabilidade social como referencial para a gestão das pessoas, visando cumprir os seguintes objetivos:

- Promover o bem-estar profissional e pessoal dos seus trabalhadores;
- Promover a atualização permanente das competências escolares, técnicas e profissionais dos seus trabalhadores, de forma a dar resposta adequada às necessidades presentes e futuras da atividade da empresa;
- Promover a eficácia do seu sistema de gestão das pessoas através da procura da melhoria contínua dos métodos e das técnicas adotadas, no respeito pelos Acordos de Empresa e da Legislação em vigor;
- Promover a consciencialização de todos em relação à segurança e à compatibilização da sua atividade com a proteção da natureza.
- Promover a partilha de conhecimentos entre gerações, a renovação do efetivo, o ajustamento da atividade na empresa às capacidades das pessoas, bem como o seu crescimento profissional através do desenvolvimento das carreiras.

Com base nesta política, a CP compromete-se a cumprir os requisitos da Norma Portuguesa 4427 e a definir objetivos suportados por planos de atividade específicos que permitam avaliar a sua aplicação e desenvolvimento.

Toda a política pode ser consultada no site no seguinte link:

[Sistema de Gestão de Pessoas | CP – Comboios de Portugal](#)

## Princípios

### Dimensão Interna

A Responsabilidade Social CP, na sua dimensão interna, tem como principal objetivo proporcionar um ambiente de trabalho saudável e de bem-estar ao Colaborador CP, contribuindo para a construção de um sentimento de pertença à Empresa.



## Dimensão Externa

A Responsabilidade Social CP, na sua dimensão externa, foca-se no envolvimento com a comunidade, em ações que promovam o combate à pobreza, a inclusão social, a prossecução dos direitos humanos e preocupações ambientais, através de entidades e organismos promotores.

A descrição sobre a forma como a CP implementou estes princípios encontra-se na Demonstração Não Financeira.

Constituindo a conformidade legal nos vários domínios do ambiente o ponto zero dos passos a desenvolver para obter a certificação ambiental, a prioridade da CP vai no sentido de conservar e melhorar esta conformidade legal, existindo um plano de ação para atingir esse objetivo.

A CP subscreveu em 2017 a Carta de Princípios do BCSD Portugal - Conselho Empresarial para o Desenvolvimento Sustentável. Este documento estabelece os princípios que constituem as linhas orientadoras para uma boa gestão empresarial, de acordo com padrões éticos, sociais, ambientais e de qualidade. A Carta de Princípios engloba seis grandes princípios de boa gestão:

1. conformidade legal e conduta ética;
2. direitos humanos;
3. direitos laborais;
4. prevenção, saúde e segurança;
5. ambiente;
6. gestão.

Esta Carta permite às empresas um reconhecimento perante os seus clientes, fornecedores e sociedade em geral, da adoção de sólidos compromissos de sustentabilidade. Nomeadamente ao nível do Ambiente, promove-se:

1. a melhoria dos processos, produtos e serviços, através da identificação, monitorização e mitigação dos riscos ambientais associados às suas atividades, visando a redução dos impactes negativos no clima, ar, água, solos, etc;
2. a redução do consumo de recursos naturais e a boa gestão dos resíduos produzidos, maximizando a eficiência dos processos, a reutilização e a reciclagem;
3. a responsabilidade ambiental e a utilização de tecnologias mais limpas.



Em 2019, a CP subscreveu nova declaração sobre as alterações climáticas na ferrovia, onde se comprometeu a:

1. reduzir o consumo específico de energia e as emissões de CO<sub>2</sub>, e com isso contribuir para os acordos da UIC associados ao Desafio do Transporte Ferroviário de Baixo carbono, assinado em 2014 e ao compromisso de Responsabilidade Climática Ferroviária, assinado em 2015;
2. atingir a neutralidade carbónica em 2050;
3. contribuir para os objetivos das Nações Unidas para o desenvolvimento sustentável.

A CP promove a total igualdade de oportunidades junto dos seus colaboradores, sem distinções de género, ideologia ou raça ou qualquer discriminação, tanto no recrutamento como na evolução profissional, ou na atribuição salarial relativamente a cada função.

Atenta ao equilíbrio entre a vida pessoal e profissional, permite uma dispensa justificada por quadrimestre a todos os seus colaboradores e facilita o acesso dos filhos dos colaboradores a colónias de férias no período de férias escolares.

A CP é uma Empresa promotora da igualdade no acesso ao trabalho e às diversas profissões, nomeadamente algumas que são tipicamente masculinas.

De acordo com o n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março, existe total igualdade de género relativamente a remunerações, sendo única a tabela salarial em vigor na Empresa. As diferenças existentes resultam essencialmente da antiguidade na Empresa, tal como se pode ver no relatório publicado no seguinte endereço:

[https://www.cp.pt/StaticFiles/Institucional/1\\_a\\_empresa/2\\_principios\\_bom\\_governo/remuneracoes-pagas-mulheres-homens.pdf](https://www.cp.pt/StaticFiles/Institucional/1_a_empresa/2_principios_bom_governo/remuneracoes-pagas-mulheres-homens.pdf)

No que diz respeito ao regresso ao trabalho e taxas de retenção a seguir às licenças de maternidade/paternidade, todos os trabalhadores regressam ao posto de trabalho, que está garantido, de acordo com a legislação laboral portuguesa.



A totalidade dos trabalhadores é coberta por Acordos Coletivos de Trabalho.

A CP elabora desde 2008, no seu Relatório de Sustentabilidade, um “diagnóstico da situação de homens e mulheres, com base em indicadores para a igualdade”. Em 2021, a empresa elaborou, uma vez mais, o Plano para a Igualdade de Género, o qual incluiu diversas ações de formação e foi comunicado às Entidades previstas na legislação.

A empresa continua a apostar na valorização dos seus colaboradores, investindo na formação profissional contínua e adequada ao reforço, atualização e aquisição de novas competências.

Em 2022 foram ministradas mais de 95 mil horas de formação, a cerca de 5.999 formandos. A segurança foi o tema onde se registaram mais horas de formação e formandos abrangidos.

Os Órgãos Operacionais e de Manutenção do Material registaram, respetivamente, 58,9% e 33,5% da totalidade das horas de formação.

Na área da segurança, higiene e saúde no trabalho, continuaram a desenvolver-se as atividades inerentes à proteção da saúde e prevenção dos riscos profissionais, assim como os exames de medicina do trabalho.

A CP continua a disponibilizar a todos os seus colaboradores um seguro de saúde, com uma cobertura alargada e tem celebrado acordos e protocolos com diversas entidades que geram benefícios para os trabalhadores (alguns abrangem também os familiares).

Todos os colaboradores recebem avaliação periódica de desempenho.

Em 2022, culminando um processo negocial iniciado em 2020, foi formalizada a assinatura de três Acordos de Empresa (AE), que refletem a revisão de anteriores AE vigentes na CP e na EMEF. Estes novos Acordos contiveram cláusulas de expressão pecuniária com aplicação a 2022.

A CP dispõe de um Regulamento da Prevenção e Controlo do Trabalho sob efeito do Álcool ou de Substâncias Estupefacientes ou Psicotrópicas. Este regulamento estabelece que são prioritariamente submetidos a controlo da alcoolemia e de toxicologia os colaboradores cujas funções tenham, direta ou indiretamente, maiores envolvimento na segurança da circulação e impliquem maiores riscos profissionais.

Os estrangimentos orçamentais e as restrições financeiras patentes em 2022 levaram à contração do âmbito das intervenções realizadas nos vários locais onde a CP possui atividade.



Não obstante, o Património e Obras levou a efeito investimentos relevantes nas Instalações, onde se destacam as empreitadas para a Beneficiação do edifício sede da OC/ME em Santa Apolónia e a Reconversão do Antigo Dormitório do Entroncamento, esta última para criar instalações afetas a serviços da OC e do PE.

Adicionalmente ocorreram ações de conservação de vários espaços Administrativos, Oficiais e Parques de Material, para melhoria das condições de trabalho e/ou condições de segurança, saúde e salubridade, que incluíram intervenções de pinturas, impermeabilizações, redes de água e esgoto, instalações elétricas e equipamentos de AVAC.

A nível da manutenção da via-férrea dos parques da CP, foi assegurado o contrato de manutenção preventiva da via-férrea, que possibilitou um conjunto de intervenções programadas, em prol das condições de segurança da circulação ferroviária nos parques.

Paralelamente foram concretizadas ações corretivas em alguns aparelhos de mudança de via nos parques de Campolide, Santa Apolónia e Entroncamento.

Do ponto de vista ambiental, através de várias intervenções para substituição de troços de tubagens de água em Campolide, Barreiro, Santa Apolónia e Contumil, foi garantido um menor desperdício de água.

Para incremento da segurança de pessoas e bens, em 2022 foram reforçados e/ou substituídos troços de vedação em parques da CP: Entroncamento, Campolide, Contumil e Santa Apolónia.

Para garantir a competitividade da empresa foram desenvolvidas durante 2022 um conjunto de ações descritas em extensão no Relatório e Contas individual.

Em termos de Inovação, esta é cada vez mais determinante na vida de uma organização que tem como objetivos o crescimento assente nos pilares da sustentabilidade e liderar as transformações sociais necessárias para uma alteração dos comportamentos de mobilidade que assegurem o futuro das gerações vindouras. A CP é esta organização.

Simple, intuitivo, económico, confortável e com baixo impacto ambiental, são alguns dos atributos que os consumidores esperam de um serviço de transporte. A inovação, suportada pela tecnologia, é a impulsionadora destas transformações que permitirão à CP criar serviços à medida das necessidades dos clientes e afirmar-se como a espinha dorsal de uma solução nacional de mobilidade integrada. Faz parte dos objetivos estratégicos da organização o desenvolvimento de um clima favorável à inovação e à transformação digital.



Alinhado com este desígnio, desde 2020 que a CP começou a desenvolver ações para implementar um Sistema de Gestão da Inovação, já tendo aprovada a Política de Gestão da Inovação e a Visão, Estratégia e Objetivos de Inovação.

Para fomentar este ambiente a CP tem vindo a colaborar com diversos parceiros institucionais, em que se destacam:

- COTEC Associação Empresarial para a Inovação
- ANI Agência Nacional de Inovação
- AP2H2 Associação Portuguesa para a Promoção do Hidrogénio

A CP também tem vindo a trabalhar com Startups e a desenvolver projetos que têm introduzido alterações quer ao serviço que prestamos, quer aos processos internos.

Alguns exemplos que estão em desenvolvimento são:

- Participação em 2020 no SOL Mobility - Smart Open Lisbon, em que CP encontrou Startups que estavam vocacionadas para apresentar soluções tecnologicamente inovadoras para melhoria de processos ou resolução de problemas relacionados com mobilidade urbana.
- Fruto desta participação é o Chatbot que está implementado desde 2021 no website CP, facilitando a pesquisa e esclarecendo dúvidas aos Clientes.
- Outro projeto é o DriveTrust, que ainda está em curso e que tem a Infraestruturas de Portugal como parceiro. O objetivo é a instalação de câmaras na frente dos comboios para captação de imagens, que servirão para identificação de objetos na via, como pedras, árvores, animais, pessoas, entre outros.
- O projeto Contagem de Passageiros, é o desenvolvimento de uma solução *in house* que permitirá dar aos clientes da Linha de Sintra / Azambuja, através da APP CP, informação em tempo real sobre o grau de ocupação dos comboios. Perspetivando-se no futuro estender a mais serviços.

Para responder à necessidade de melhorar a frequência, fiabilidade e pontualidade, a empresa continuará a reabilitar material que se encontrava imobilizado e colocará ao serviço as carruagens adquiridas à RENFE.

Perspetiva-se ainda a concretização dos concursos para aquisição de material para os serviços urbanos, regionais e de longo curso.

Em termos financeiros, com a atividade já devidamente enquadrada pelo Contrato de Obrigações de Serviço Público firmado com o Estado, a sustentabilidade futura da empresa pressupõe a concretização do



COMBOIOS DE PORTUGAL

saneamento financeiro da dívida histórica, esperando-se a realização desta operação no decurso do ano de 2023.

As Políticas descritas acima demonstram o rumo que a Empresa tomou e tomará no sentido de criação de valor para o acionista (aumento da produtividade, orientação para o cliente, redução da exposição a riscos decorrentes dos impactes ambientais, económicos e sociais das atividades, etc.)

## CUMPRIMENTO DAS RESTANTES OBRIGAÇÕES LEGAIS

**Fonte:** Relatório & Contas 2023



Cumprimento das Orientações Legais	Cumprimento		Justificação / Referência ao ponto do Relatório
	S/N/N.A.	Quantificação/Identificação	
<b>Objectivos de Gestão</b>			
Objetivo de gestão	N.A.		Não foi assinado qualquer contrato de gestão com o Conselho de Administração.
<b>Metas a atingir constantes no PAO 2023</b>			
Passageiros	S	+18% que o previsto	Ver "Execução da Conta de Resultados".
Conta de Resultados	S	Resultado Líquido: -94% face ao previsto.	Ver "Execução da Conta de Resultados".
Investimento	S	Realização de 25% do Orçamento de Investimentos aprovado.	Ver "Execução do Plano de Investimentos".
Nível de endividamento	S	Variação do endividamento de -93%.	Ver "Limite de Crescimento do Endividamento".
<b>Grau de execução do orçamento carregado no SI90/SOE</b>	<b>S</b>	Execução da Receita: 90,9% Execução da Despesa: 87,5%	Ver "Execução Orçamental"
<b>Gestão do Risco Financeiro</b>	<b>S</b>	Taxa média de financiamento: 3,83%	Ver "Gestão do Risco Financeiro"
<b>Limites de Crescimento do Endividamento</b>	<b>S</b>	Variação do endividamento de -93%.	Ver "Limite de Crescimento do Endividamento"
<b>Evolução do PMP a fornecedores</b>	<b>S</b>	Variação do PMP a fornecedores: +9 dias	Ver "Prazo Médio de Pagamento"
<b>Divulgação dos Atrasos nos Pagamentos ("Arrears")</b>	<b>S</b>	A 31 de dezembro de 2023 a CP não apresentava dívidas em atraso por motivos imputáveis à empresa	Ver "Prazo Médio de Pagamento"
<b>Recomendações do acionista na última aprovação de contas</b>			
Recomendação	N.A.		As contas de 2022 aguardam aprovação pelas Tutelas.
<b>Reservas emitidas na última CLC</b>			
Reserva	N.A.		Não Existiram
<b>Remunerações/honorários</b>			
CA - reduções remuneratórias vigentes em 2023	S		24 116,49 € Ver "Remunerações /honorários"
<b>EGP - artigo 32º e 33.º do EGP</b>			
Não utilização de cartões de crédito	S		Ver "Aplicação dos Art.ºs 32º e 33º do Estatuto do Gestor Público"
Não reembolso de despesas de representação pessoal	S		Idem
Valor máximo das despesas associadas a comunicações	S		Idem
Valor máximo de combustível e portagens afeto mensalmente às viaturas de serviço	S		Idem
<b>Despesas não documentadas ou confidenciais n.º 2 do artigo 16º do RJSPPE e artigo 11.º do EGP</b>			
Proibição de realização de despesas não documentadas ou confidenciais	S		Ver "Art.ºs 16º do RJSPPE e 11º do EGP"
<b>Promoção da igualdade salarial entre mulheres e homens - n.º 2 da RCH n.º 16/2014</b>			
Elaboração e divulgação do relatório sobre as remunerações pagas a mulheres e homens	S	No site da CP	Ver "Plano para a Igualdade"
<b>Elaboração e divulgação de relatório anual sobre prevenção da corrupção</b>			
	<b>S</b>	No site da CP	Ver "Relatório Anual Sobre Prevenção da Corrupção"
<b>Contratação Pública</b>			
Aplicação das Normas de contratação pública pela empresa	S		Ver "Contratação Pública"
Aplicação das normas de contratação pública pelas participadas	N.A.		Idem
Contratos submetidos a visto prévio do TC	S	3 contratos	Idem
<b>Adeção ao Sistema Nacional de Compras Públicas</b>			
	<b>S</b>		Ver "Sistema Nacional de Compras Públicas (SNCP)"
<b>Gastos Operacionais das Empresas Públicas</b>			
	<b>S</b>		Ver "Medidas de Otimização da Estrutura de Gastos Operacionais"
<b>Princípio da Unidade de Tesouraria do Estado (artigo 28.º do DL 155/2013)</b>			
Disponibilidades e aplicações centralizadas no IGCP	S		112 205 906,45 € Ver "Princípio da UTE"
Disponibilidades e aplicações na Banca Comercial	S		1716 925,90 € Idem
Juros auferidos em incumprimento da UTE e entregues em Receita do Estado	N.A.		Idem
<b>Auditorias do Tribunal de Contas</b>			
Recomendação	N.A.	Não ocorreram	Ver "Auditorias Conduzidas pelo TC"
<b>Elaboração do Plano para a Igualdade conforme determina o art.º 7.º da Lei 62/2017, de</b>	<b>S</b>	No site da CP	Ver "Plano para a Igualdade"
<b>Apresentação da demonstração não financeira</b>	<b>S</b>		No RGS 2023



## PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Fonte: Relatório do Governo Societário 2023

A CP publica, no seu sítio, o “Plano de Gestão de Riscos” que inclui a definição dos níveis de risco e identifica as medidas a adotar, assim como o processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos.

A Auditoria Interna controla e previne estes riscos, por meio de auditorias periódicas que efetua aos diversos Órgãos da CP, tal como é descrito no ponto seguinte.

A CP produz um Relatório de Execução do Plano de Gestão de Riscos, que tem por objeto descrever não só a execução do Plano de Ações do Plano de Gestão de Riscos, bem como a identificação de outras recomendações de melhoria.

[Relatório de Execução Anual 2022 Plano Gestão de Riscos 2022-2023 | CP Plano de Gestão de Riscos 2022/2023 \(cp.pt\)](#)

A CP disponibiliza ainda um canal específico para a comunicação de irregularidades através do qual pode ser efetuada uma participação de forma confidencial, independente, autónoma, segura e imparcial, nos termos da Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, que estabelece o regime geral de proteção de denunciante de infrações no seguinte *link*: <https://cpdenuncias.integrityline.com>.

O autor da participação beneficia da proteção conferida pela Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro (*Whistleblowing*), quando, de boa-fé e tendo fundamento sério para crer que as informações são, no momento da participação ou da divulgação pública, verdadeiras, denuncie ou divulgue publicamente uma infração, através dos meios de denúncia disponibilizados.

A identidade do autor da participação, bem como as informações que, direta ou indiretamente permitam deduzir a sua identidade, têm natureza confidencial e são de acesso restrito aos órgãos responsáveis por receber ou dar seguimento à participação da irregularidade.

O tratamento de dados pessoais, incluindo o intercâmbio ou a transmissão de dados pessoais pelas autoridades competentes, observa o disposto no Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, e demais legislação relativa



ao tratamento de dados pessoais, de acordo com a Política de Privacidade da CP, vide [Regulamento do Canal de Comunicação de Irregularidades | CP](#).

## CONTROLO DE RISCO

Fonte: Relatório do Governo Societário 2023

### Sistema de Controlo Interno

Conforme estabelecido nos princípios de bom governo das empresas do Setor Empresarial do Estado, em Resolução do Conselho de Ministros nº 49/2007, a CP mantém estruturas de administração e fiscalização ajustadas à sua dimensão e realidade, possibilitando a segregação efetiva de funções de administração.

Cabe ao Conselho de Administração (CA) criar e manter um sistema de controlo interno abrangendo todas as atividades geradoras de riscos relevantes. O Revisor Oficial de Contas, como órgão de fiscalização, assume o papel de verificação da eficácia da estrutura de gestão do risco. Cabe ao órgão com responsabilidade de auditoria, com destaque para a Auditoria Interna (AI), verificar a eficácia dos mecanismos de controlo interno, exercendo essa atividade com independência e objetividade.

A CP desenvolve a sua atividade suportada na legislação e num conjunto de normas, procedimentos internos e regulamentos, garantindo que o negócio se operacionaliza na absoluta observância do seu cumprimento.

De acordo com as boas práticas de gestão da organização, nomeadamente com o recomendado pelo IIA (*Institute of Internal Auditors*), a CP tem implementado um sistema de controlo interno assente no Plano Estratégico, políticas, sistemas, processos e procedimentos desenvolvidos pelas diferentes áreas, aprovados pelo Conselho de Administração e acompanhados e auditados pela Auditoria Interna.

Quaisquer políticas, processos ou procedimentos têm associados um conjunto de controlos que visam nomeadamente garantir a gestão e o controlo do risco, a existência de informação financeira e de gestão adequada, bem como mecanismos de reporte aos organismos tutelares, reguladores, órgãos de gestão e fiscalização.



O controlo de gestão apresenta-se como o primeiro nível de abordagem na gestão dos riscos, sendo o gestor operacional o responsável pelo risco. Num segundo nível, surgem as diferentes funções de supervisão e de controlo, apresentando-se a avaliação, desenvolvida pela Auditoria Interna, como o terceiro nível, tendo como objetivo contribuir para a eficiência e eficácia dos processos, a confiança e integridade da informação financeira e operacional, bem como para a salvaguarda de ativos.

No âmbito do trabalho de auditoria, procede-se ao seu planeamento, definindo-se os objetivos, o âmbito de trabalho, identificando-se o(s) processo(s) a auditar, bem como o período a analisar.

Para atingir os objetivos definidos, estabelece-se um programa de trabalho, no qual se identifica a informação necessária ao seu desenvolvimento e se define a natureza e extensão dos testes a efetuar.

Posteriormente, procede-se à recolha, análise e avaliação da informação, que permite à Auditoria Interna avaliar o sistema de controlo interno, produzindo documentação com os resultados relativos ao nível do funcionamento dos processos da organização e ao cumprimento dos procedimentos, regulamentos e legislação.

A informação recolhida e analisada sobre as atividades a auditar, abrange os seguintes elementos:

- Políticas, planos, procedimentos, leis, regulamentos, relatórios e contratos que possam ter um impacto relevante nas operações;
- Informação organizacional, designadamente, o organograma, descrição de funções/ tarefas e fluxogramas de processos;
- Deliberações do Conselho de Administração;
- Detalhe sobre as modificações recentes na Organização, incluindo modificações aos sistemas;
- Informação orçamental, resultados operacionais e dados financeiros;
- Papéis de trabalho e resultados de auditorias internas anteriores;
- Resultados de outras auditorias de terceiros, nomeadamente, Revisão Oficial de Contas, Tribunal de Contas e Inspeção Geral de Finanças, entre outros;
- *Check-list* específicos de avaliação do controlo interno;
- Avaliação dos pontos-chave de controlo instalados nos diferentes processos e sua eficácia.



## Auditoria Interna

A Auditoria Interna em 2022 integrava duas áreas com relevância para a área de gestão e controlo de risco:

- Área de Coordenação de Auditorias;
- Área de Gestão de Risco.

Para além do órgão específico de Auditoria Interna, todos os restantes órgãos da empresa são responsáveis por gerir os riscos das suas atividades, promovendo regularmente inspeções e verificações dos controlos instituídos.

## Definição de Níveis de Risco Aceitáveis

O Conselho de Administração estabeleceu o Plano Estratégico para 2022-2030, contendo 10 objetivos estratégicos, que procuram endereçar riscos significativos da Empresa.

Estes riscos são avaliados no Plano de Gestão de Riscos, Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e nos diversos relatórios dos subsistemas de gestão de risco, de que se destaca o Sistema de Gestão de Segurança.

Cabe aos gestores de cada processo ou subprocesso analisar as causas dos respetivos riscos e elaborar planos de ação com o nível de formalismo adequado ao nível do risco, abrangendo as medidas que tencionam implementar para a sua mitigação.

É igualmente efetuada a monitorização da performance dos processos, a qual varia de acordo com o processo e em função dos seus indicadores, ou de outras prioridades associadas às circunstâncias, cuja divulgação é efetuada na intranet.

A finalidade última da revisão pela gestão de topo consiste numa análise crítica dos resultados da avaliação de desempenho do sistema, a sua eficácia, adequabilidade e o alinhamento com a estratégia organizacional.



## Relações de Dependência Hierárquica

O Responsável da Auditoria Interna, enquanto responsável de 1º Nível, responde diretamente ao membro do Conselho de Administração com o seu pelouro, sem qualquer relação de dependência hierárquica ou funcional relativamente aos serviços auditados.



## Outras Áreas Funcionais Com Competências no Controlo de Riscos

A Auditoria Interna coordena, em articulação com os responsáveis de cada órgão, o sistema de gestão de risco. No entanto, cada órgão da empresa é responsável pela gestão dos seus riscos e a sua mitigação até ao nível por si considerado tolerável.

## Tipos de Riscos

### Riscos Operacionais

- Riscos de não cumprimento integral da oferta de serviços, decorrentes da indisponibilidade de recursos humanos e de material circulante, nomeadamente para execução atempada de todas as operações;
- Riscos de disponibilidade e obsolescência de equipamentos, nomeadamente pelo aumento da idade média ou não reabilitação e renovação atempada de material circulante e equipamentos de suporte



à exploração, condicionados pela insuficiente capacidade de suporte e satisfação de encomendas, por parte de prestadores de serviço;

- Riscos de eficiência das operações, decorrentes dos obstáculos à contratação e recurso a serviços externos, impostos pela reclassificação da empresa no sector empresarial do Estado;
- Riscos de eficiência das operações, decorrentes do insuficiente desempenho e fiabilidade da infraestrutura, com impacto na imagem da empresa e na satisfação dos clientes;
- Riscos de tomada de decisão, inerentes ao nível de obsolescência e menor capacidade de atualização de aplicações de software, à eficácia dos mecanismos de gestão e controlo desses ativos, à disponibilidade, condições de registo, acesso e capacidade de interpretação de dados e informação;
- Riscos de segurança da circulação (safety), concretamente riscos de acidente ou incidente, com a conseqüente perda de ativos e pagamento de indemnizações e riscos de segurança de pessoas e bens (security);
- Riscos de perda de informação, associados à indisponibilidade de sistemas de informação, decorrentes da falta de recursos humanos especializados para assegurar as atividades de cibersegurança num contexto mais exigente;
- Riscos de perda de conhecimento e atraso em projetos e iniciativas multidisciplinares, devido a limitações na gestão/transmissão do conhecimento.

### **Riscos Económicos**

- Riscos de perda de rentabilidade e desadequação do orçamento, associados ao aumento muito significativo dos preços de mercado, na generalidade dos fornecimentos de bens e serviços, decorrentes da inflação, influenciados pela situação geopolítica e por fragilidades nas cadeias de distribuição, com grande impacto ao nível dos custos da energia elétrica, do combustível e dos materiais e peças de reparação de material circulante;
- Riscos associados à menor capacidade de otimização de recursos, devidos a estrangulamentos orçamentais;
- Riscos associados à menor capacidade de conservação de ativos, inerentes ao envelhecimento e desadequação do edificado;
- Riscos de atrasos no recebimento pela CP das compensações tarifárias e das compensações financeiras pelo Serviço Público prestado, com eventual impacto nos encargos financeiros e no cumprimento atempado das responsabilidades assumidas pela empresa;



- Riscos de perda de receita, decorrentes da disponibilidade e eficácia dos mecanismos de comunicação ao cliente;
- Riscos de aumento de custos associados a atos de vandalismo e comportamentos antissociais com impacto nos equipamentos e material circulante.

### **Riscos Financeiros**

- Riscos associados à estrutura financeira, com um passivo significativo face aos ativos e manutenção de capitais próprios negativos.

### **Riscos Jurídicos**

- Riscos inerentes ao não cumprimento atempado de requisitos legais e regulamentares, nomeadamente devido ao incremento de legislação e à falta de recursos humanos especializados para assegurar a internalização e aplicação.

## **Processo de Identificação de Riscos**

A CP realiza atividades de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos específicos da atividade ferroviária no âmbito de regulamentação própria para o setor, nomeadamente para aspetos de segurança. Dispõe de um Plano de Gestão de Riscos, incluindo os Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, no âmbito do qual detalha riscos de gestão, corrupção e infrações conexas e que visa identificar, para as atividades dos processos da empresa, os respetivos riscos, nível do risco, medidas preventivas, mecanismos de controlo e responsáveis pelo risco.

A Matriz de Risco de Corrupção e Infrações Conexas, na qual se identifica o modo de mitigação dos riscos, encontra-se no sítio da CP em:

[Plano de Gestão de Riscos 2022/2023 \(cp.pt\)](#)

e

[Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas | CP](#)



COMBOIOS DE PORTUGAL

A CP produz um Relatório de Execução do Plano de Gestão de Riscos, que tem por objeto descrever não só a execução do Plano de Ações do Plano de Gestão de Riscos, bem como a identificação de outras recomendações de melhoria.

[Relatório de Execução Anual 2022 Plano Gestão de Riscos 2022-2023 | CP](#)

### **Principais Elementos do SCI e de Gestão de Risco**

A CP divulga informação financeira às Tutelas Sectorial e Financeira, ao Tribunal de Contas, a Organizações Estatísticas (INE, UIC, etc) e a auditores credenciados.

Utiliza as plataformas SIRIEF, TRIBUNAL DE CONTAS e SIGO e o seu sítio:

<http://www.cp.pt/institucional/pt/empresa/relatorio-contas>).



## PREVENÇÃO DE CONFLITOS DE INTERESSES

**Fonte:** Relatório do Governo Societário 2023

De acordo com as disposições legais aplicáveis - Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, que aprova o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos, alterada pela Lei n.º 69/2020, de 9 de novembro e Lei n.º 58/2021, de 18 de agosto - no início do exercício de funções dos membros do Conselho de Administração são apresentadas ao Tribunal Constitucional as respetivas declarações de rendimentos, património, interesses, incompatibilidades e impedimentos, adiante designada por declaração única.

Os membros do Conselho de Administração declaram no início de cada mandato, e sempre que se justificar, ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, bem como à Inspeção-geral de Finanças, quaisquer participações que detenham na empresa, bem como relações relevantes que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Os Princípios de Bom Governo das Empresas do Setor Empresarial do Estado determinados pelo Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, bem como a legislação e a regulamentação em vigor, são integralmente cumpridos.



COMBOIOS DE PORTUGAL

## DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO

**Fonte: Relatório do Governo Societário 2023**

### Reporte de Informação Económica e Financeira

Garantias Financeiras

Informação reportada no SIRIEF.

Grau de Execução dos Objetivos Fixados

Informação reportada no SIRIEF e SIGO (DGO).

Planos de Atividades e Orçamento

Informação reportada no SIRIEF.

Orçamento

Informação reportada no SIRIEF e SIGO (DGO).

Prestação de contas

Informação anual reportada no SIRIEF, ao Tribunal de Contas e no sítio da CP em: <https://www.cp.pt/institucional/pt/empresa/relatorio-contas>.

Relatórios Trimestrais

Informação trimestral reportada no SIRIEF.

### Deveres de Transparência

Toda a informação é constante dos Relatórios e Contas, do Governo Societário e de Sustentabilidade, publicados no *site* da CP em:

<https://www.cp.pt/institucional/pt/empresa/relatorio-contas>

e



COMBOIOS DE PORTUGAL

<https://www.cp.pt/institucional/pt/gestao-sustentavel/relatorios-sustentabilidade>

É ainda reportada no *site* do SEE, tal como vem descrito no Relatório e Contas, no capítulo “Cumprimento das Obrigações Legais”.

## Sítio da Internet

Endereço

O *website* oficial da CP tem o seguinte endereço: [www.cp.pt](http://www.cp.pt), podendo, na parte institucional, ser consultada a seguinte informação:

Sede e Demais Elementos Mencionados no Artigo 171.º do CSC;  
[A Empresa | CP - Comboios de Portugal](#)

Estatutos e Regulamentos de Funcionamento dos Órgãos e/ou Comissões;  
[Estatutos CP](#)

Titulares dos Órgãos Sociais e outros Órgãos Estatutários e Respetivos Elementos Curriculares, Bem Como as Respetivas Remunerações e Outros Benefícios;  
[Modelo de Governo | CP - Comboios de Portugal](#)

Documentos de Prestação de Contas Anuais e, Caso Aplicável, Semestrais;  
[Relatório e Contas 2023 | CP](#)

Obrigações de Serviço Público a que a Entidade Está Sujeita e os Termos Contratuais da Prestação de Serviço Público;  
[Contrato de Serviço Público \(cp.pt\)](#)

Modelo de Financiamento Subjacente e Apoios Financeiros Recebidos do Estado nos Últimos Três Exercícios.  
[Esforço Financeiro Público | CP](#)



## INFORMAÇÃO NO SITE DO SEE

Fonte: Relatório & Contas 2023

Informação a constar no Site do SEE	Divulgação		Comentários
	S / N	Data Atualização	
Estatutos	S	11-04-2023	
Caracterização da Empresa	S	11-04-2023	
Função de tutela e accionista	S	11-04-2023	
Modelo Governo / Membros dos Órgãos Sociais:	S	11-04-2023	
Identificação dos órgãos sociais	S	11-04-2023	
Estatuto remuneratório fixado	S	11-04-2023	
Divulgação das Remunerações auferidas pelos Órgãos Sociais	S	11-04-2023	
Identificação das funções e responsabilidades dos membros do CA	S	11-04-2023	
Apresentação das sínteses curriculares dos membros dos Órgãos Sociais	S	11-04-2023	
Esforço Financeiro Público	S	11-04-2023	
Ficha Síntese	S	11-04-2023	
Informação Financeira histórica e atual	S	30-03-2021	Com referência às Contas aprovadas de 2015. (*)
Princípios de Bom Governo	S	11-04-2023	
Regulamentos Internos e Externos a que a empresa está sujeita	S	11-04-2023	
Transações Relevantes c/entidades relacionadas	S	11-04-2023	
Outras transações	S	11-04-2023	
Análise de sustentabilidade da empresa nos domínios:	S	11-04-2023	
Económico	S	11-04-2023	
Social	S	11-04-2023	
Ambiental	S	11-04-2023	
Avaliação do cumprimento dos PBG	S	11-04-2023	
Código de Ética	S	11-04-2023	

(\*) As contas de 2016 a 2021 foram aprovadas depois de 31 de dezembro de 2023.



## CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA

**Fonte:** Relatório do Governo Societário 2023

A CP dispõe de um Código de Ética, aprovado em 31 de maio de 2007 e revisto em abril de 2020 com aplicação a todo o Grupo, disponível no seu sítio<sup>3</sup>, que visa o cumprimento rigoroso das normas legais e regulamentares, assim como a atuação ética de todos os profissionais que integram o Grupo CP, de uma Comissão de Ética, que assegura que estes princípios sejam observados e de um “Plano de Gestão de Riscos”, com vista à sua gestão.

No entanto, de referir que o Código de Ética se encontra em fase de revisão, nomeadamente visando sua harmonização com os compromissos definidos pela Norma NP 4427 (Sistema de Gestão de Recursos Humanos – Requisitos), o seu aprofundamento enquanto código de conduta e o alinhamento com a Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro (*Whistleblowers*).

A Comissão de Ética, na dependência direta do Conselho de Administração da CP, tem por missão, entre outras, zelar pelo cumprimento e divulgação do Código de Ética, promover a consolidação do conhecimento e as boas práticas neste âmbito, esclarecer dúvidas sobre as matérias aí versadas e emitir pareceres sobre questões relacionadas com o seu cumprimento. Cuida também do incremento da ética no modelo de governo de cada uma das Empresas do Grupo CP.

O Código de Ética do Grupo CP, incorpora o conjunto de valores fundamentais das Empresas do Grupo CP e orientadores comportamentais dos seus colaboradores, independentemente da natureza dos seus vínculos com as mesmas.

No capítulo V – “Normas de Conduta”, na sua alínea f), são abordados especificamente os aspetos de conflitos de interesses dando relevo aos seguintes tópicos:

“f) *Conflito de interesses*

---

<sup>3</sup> [https://www.cp.pt/StaticFiles/Institucional/1\\_a\\_empresa/2\\_principios\\_bom\\_governo/codigo-etica.pdf](https://www.cp.pt/StaticFiles/Institucional/1_a_empresa/2_principios_bom_governo/codigo-etica.pdf)



1. Os trabalhadores de qualquer Empresa do Grupo que forem chamados a intervir em decisões que envolvam direta ou indiretamente pessoas ou entidades com as quais mantiveram ou mantêm ligações familiares, pessoais ou profissionais devem comunicar tal facto à sua hierarquia.

2. Os trabalhadores de qualquer Empresa do Grupo comprometem-se a não exercer qualquer atividade profissional externa que interfira ou colida com as suas atribuições ou atividades na Empresa, exceto se as incompatibilidades forem expressamente autorizadas.

3. Qualquer Empresa do Grupo e os seus trabalhadores comprometem-se a prevenir situações que deem lugar a relações de hierarquia direta entre trabalhadores com vínculos familiares ou legalmente equiparados.”